



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 15.906**  
**(06/08/2018)**

Altera a Resolução nº 15.557/2014, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário e o controle eletrônico de frequência (Ponto eletrônico) dos servidores.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Resolução TRE/AL nº 15.557/2014, em face das inovações trazidas pela Lei nº 13.165/2015, que alterou o calendário eleitoral,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução TRE/AL nº 15.557/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. No ano em que houver eleição, o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal, da Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió e dos Cartórios Eleitorais do Estado será das 12h às 19h, a*

*partir do dia 15 do mês de agosto até a realização das eleições, inclusive em segundo turno, se houver.*

**Parágrafo Único.** *Nas Eleições Gerais, os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado funcionarão das 7h30min às 14h30min.”*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos seis dias do mês de agosto do ano de 2018.

**Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

**Vice-Presidente no exercício da Presidência**

**Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

**Des. JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO**

**Des. ORLANDO ROCHA FILHO**

**Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA**

**Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**

**Des. LUIZ VACONCELOS NETTO**

**Dr.ª ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

**Procuradora Regional Eleitoral Substituta**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO (RETIFICADA)**

**Processo Administrativo SEI nº 0006353-25.2018.6.02.8000**

**JULGADO EM:** 06/08/2018 (SESSÃO Nº 57/2018)

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

**PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL:** DR(A). ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

**SECRETÁRIO(A):** HOMERO MALTA FEITOSA FILHO

**DECISÃO:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, alterar a Resolução nº 15.557/2014, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas. (Resolução nº 15.906, de 6/8/2018).

**PARTICIPANTES DO JULGAMENTO:** Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Vice-Presidente PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO, ORLANDO ROCHA FILHO, PAULO ZACARIAS DA SILVA, ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS e LUIZ VASCONCELOS NETTO, bem como a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE. Ausente, por motivo justificado, o Desembargador Eleitoral JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 6 de agosto de 2018.

**CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS**

Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários

### **CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.906 foi conferido(a) na 57ª Sessão Ordinária, realizada em 06/08/2018, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 144, em 7/8/2018, à(s) fl(s). 4. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 07/08/2018.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 07/08/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 07/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0416675** e o código CRC **D3234B62**.

---

0006353-25.2018.6.02.8000

0416675v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 07/08/2018 14:14:31.